



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 03 de Fevereiro de 2011.
DECRETO Nº 28468

Dispõe sobre inclusões de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 764/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200501.050.01.110000.4490xx	39
1410.2781200501.050.01.110000.4490xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28469

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 971.404,24.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 764/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 971.404,24 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200502.108.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	60.000,00
1410.2781200501.050.01.110000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	811.733,00
1410.2781200501.050.01.110000.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	99.671,24
TOTAL		971.404,24

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200501.050.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	971.404,24
TOTAL		971.404,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28470

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 562/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1091.1545100411.044.xx.xxxxxx.449051	05	100148

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28471

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.840.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 562/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100411.044.05.100148.449051	Implantação da Nova Rede de Transportes	1.840.000,00
TOTAL		1.840.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Turismo - Programa de Mobilidade Urbana, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28472

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 563/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos o elemento de despesa, a fonte de recursos e aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
1091.1545100411.040.xx.xxxxxx.4490xx	05	100149	51
1091.1545100411.040.01.400001.4490xx	-	-	51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28473

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 563/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100411.040.05.100149.449051	Análise e Implantação Viárias	1.472.000,00
1091.1545100411.040.01.400001.449051	Análise e Implantação Viárias	128.000,00
TOTAL		1.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), provenientes de anulação da dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300412.087.01.400001.339039	Manutenção dos Serviços de Trânsito	128.000,00
TOTAL		128.000,00

II - no valor de R\$ 1.472.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil reais), são os provenientes do Ministério do Turismo - Estudos e Projetos - Transposição da Av. Monteiro Lobato/Viaduto Cidade de Guarulhos, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28474

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31895/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso e aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso
1091.1545100411.044.xx.xxxxxx.449051	05	100139

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28475

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 840.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.895 /2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100411.044.05.100139.449051	Implantação da Nova Rede de Transportes	840.000,00
TOTAL		840.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Turismo - Estudos e Projetos - Implantação de Veículo Leve Sobre Trilhos, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28476

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.167,58.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 802/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 415.167,58 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200452.094.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	12.240,00
1110.0412600452.095.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	83.978,48
1110.0412600452.095.01.110000.339036	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.580,00
1110.0412600452.095.01.110000.339047	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	316,00
1692.0824400152.041.02.500003.335043	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	40.853,10
1610.0824300162.044.01.110000.339039	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	211.200,00
1692.0824400162.042.05.500003.335043	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	19.000,00
1610.0824400162.042.01.110000.339030	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	46.000,00
TOTAL		415.167,58

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400172.045.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social E Cidadania	12.240,00
1610.0824300172.047.01.110000.339039	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	25.608,10
1610.0824400152.041.01.110000.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	127.570,38
1610.0824400172.045.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	1.580,00
1610.0824400172.045.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	188.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.339047	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	316,00
1692.0824300152.048.02.500003.335043	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	40.853,10
1692.0824400161.019.05.500003.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Especial	1.000,00
1692.0824400152.041.05.500003.339093	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.000,00
1692.0824400152.041.05.500003.335043	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	16.000,00
1692.0824400151.018.05.500003.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Básica	1.000,00
TOTAL		415.167,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28477

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 630.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 802/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados

do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1610.0824400152.041.01.110000.339032	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	630.000,00	-
1610.0824400152.041.01.110000.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	-	630.000,00
TOTAL		630.000,00	630.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28478

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 749/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2710.0824400192.052.05.500006.3390xx	47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28479

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.277,60.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 749/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 179.277,60 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400192.051.01.110000.339039	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	108.000,00
2710.0824400192.050.01.110000.339036	Transferência de Renda	42.500,00
2710.0824400192.052.05.500006.339047	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	28.777,60
TOTAL		179.277,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0824400192.052.01.110000.339039	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	150.500,00
2710.0824400192.052.05.500006.339032	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	28.777,60
TOTAL		179.277,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28480

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 375.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 749/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2710.0824400192.052.01.110000.339092	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	100.000,00	-
2710.0824400192.052.01.110000.339032	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	100.000,00	-
2710.0824400192.050.01.110000.339036	Transferência de Renda	175.500,00	-
2710.0824400192.052.01.110000.339030	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	-	200.000,00
2710.0824400192.050.01.110000.339039	Transferência de Renda	-	175.500,00
TOTAL		375.500,00	375.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28481

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 775/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200391.037.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	260.000,00
TOTAL		260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200402.084.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	260.000,00
TOTAL		260.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28482

Revoga os Decretos Municipais nºs 23.300 e 23.301, de 30 de junho de 2005.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 24382/2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs 23.300 e 23.301, de 30 de junho de 2005, que declarou de utilidade pública áreas de terrenos, para fins de Construção e Implantação de Restaurante Popular.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 24.504 e 24.505, de 11 de junho de 2007.

DECRETO Nº 28483

Altera o Decreto Municipal nº 26.917, de 8 de outubro de 2009, que regula as atribuições dos órgãos da Administração Pública Direta do Município no que se refere a obras e serviços de engenharia.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal

nº 26.917, de 8 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Compete à Secretaria de Obras a coordenação e o gerenciamento de todas as obras públicas e serviços de engenharia a cargo da Administração Pública Direta, inclusive a manutenção de próprios municipais e a contratação de terceiros para tais finalidades, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.007, de 29 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 6.507, de 8 de junho de 2009, excetuando-se a Secretaria de Habitação que terá toda a coordenação e gerenciamento de suas obras.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28484

Regulamenta as normas de ingresso e promoção para os servidores da Guarda Civil Municipal.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Seção I

Do Edital para Ingresso

Art. 1º O Concurso Público será precedido de publicação de edital que regulamentará o certame e os demais aspectos disciplinadores da matéria.

Parágrafo único. Do edital de abertura de Concurso Público constará:

- I - período das inscrições, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 30 (trinta) dias úteis;
- II - procedimento para inscrição;
- III - quantidade das funções vagas, passíveis de

preenchimento;
IV - número de provas e as respectivas matérias; e
V - datas, horários e locais de aplicação das provas, avaliações e testes.

Seção II
Dos Critérios de Desempate para fins de Ingresso

Art. 2º Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- I - maior número de pontos na prova de conhecimento específico;
- II - maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais; e
- III - persistindo o empate, será realizado sorteio.

Seção III

Do Ingresso

Art. 3º O ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal far-se-á sempre na função de Aluno Guarda Civil Municipal, mediante aprovação prévia em Concurso Público de provas e/ou provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º São requisitos indispensáveis à admissão para Aluno Guarda Civil Municipal:

- I - ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “C”;
- II - aprovação no Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
- III - comprovação da aptidão psicológica, para exercício da função e porte de arma, de caráter eliminatório;
- IV - aprovação no Exame Toxicológico, de caráter eliminatório;
- V - ser considerado apto no Exame Médico Admissional e atender a exigência de estatura mínima descrita em Edital;
- VI - aprovação na Pesquisa Social, de caráter eliminatório; e
- VII - aprovação no Curso de Capacitação, de participação obrigatória e caráter eliminatório.

§ 2º Ao Teste de Aptidão Física corresponderá o resultado de Apto ou Inapto e habilitará o candidato à Avaliação Psicológica.

§ 3º A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de Apto ou Inapto, por meio das seguintes características e dimensões:

- I - controle emocional (elevado);
- II - ansiedade (diminuída);
- III - impulsividade (diminuída);
- IV - domínio psicomotor (adequado);
- V - autoconfiança (boa);
- VI - resistência à frustração (elevada);
- VII - potencial de desenvolvimento cognitivo (bom);
- VIII - memórias auditiva e visual (boas);
- IX - controle e canalização produtiva da agressividade (elevados);
- X - disposição para o trabalho (elevada);
- XI - resistência à fadiga psicofísica (boa);
- XII - iniciativa (boa);
- XIII - potencial de liderança (adequado);
- XIV - capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa);
- XV - relacionamento interpessoal (adequado);
- XVI - flexibilidade de conduta (adequada);
- XVII - criatividade (boa);
- XVIII - fluência verbal (adequada);
- XIX - sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes), onde

considera-se:
a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
b) bom: acima dos níveis medianos;
c) adequado: dentro dos níveis medianos;
d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
e) ausente: não apresenta as características elencadas.

§ 4º A aprovação na Avaliação Psicológica habilitará o candidato à realização do Exame Toxicológico.

§ 5º O Exame Toxicológico de larga janela de detecção visa verificar a presença de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e será realizado a partir de amostras de materiais biológicos (pelos e cabelos) doados pelo candidato sob supervisão do laboratório credenciado, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova definidos pelo laboratório e terá como resultado o conceito de Apto ou Inapto e habilitará o candidato à participação no Curso de Capacitação.

§ 6º No caso da impossibilidade da coleta por falta do material biológico previsto, o exame será feito pela coleta de amostra de pele ou unha.

§ 7º A Pesquisa Social, realizada concomitantemente com o Curso de Capacitação, trata da investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral e terá como resultado, o conceito de Apto ou Inapto e será realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º O Aluno Guarda Civil Municipal passará por um período de capacitação, de até 12 meses, sendo sua aprovação condição indispensável à promoção para o emprego público de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

Parágrafo único. O Aluno Guarda Civil Municipal que ao final da capacitação for considerado reprovado, será dispensado do serviço público municipal.

Seção IV

Da Publicação dos Resultados e dos Recursos

Art. 5º Após publicação das notas das provas e testes, bem como resultado da avaliação psicológica, serão admitidos recursos, por petição fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis e, em 05 (cinco) dias úteis a Comissão Organizadora se manifestará em decisão de caráter irrevogável.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer técnico dos profissionais de Educação Física e Psicologia para fundamentação de sua decisão.

Art. 6º Uma vez decididos os recursos porventura impetrados, o Departamento de Recursos Humanos, publicará no Diário Oficial do Município, a classificação final.

Art. 7º Concluso o processo de ingresso, serão os resultados homologados pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Carreira

Art. 8º O servidor contemplado pela carreira prevista na Lei Municipal nº 6.706, de 24 de junho de 2010, poderá evoluir mediante Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

§ 1º A Progressão Horizontal dar-se-á por Avaliação de Desempenho.

§ 2º A Progressão Vertical ou Promoção, que trata da passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, obedecerá as seguintes perspectivas:

Função	Perspectiva de Progressão
Guarda Civil Municipal 3ª Classe	Guarda Civil Municipal 2ª Classe
Guarda Civil Municipal 2ª Classe	Guarda Civil Municipal 1ª Classe
Guarda Civil Municipal 1ª Classe	Guarda Civil Municipal Classe Distinta
Guarda Civil Municipal Classe Distinta	Guarda Civil Municipal 2º Inspetor
Guarda Civil Municipal 2º Inspetor	Guarda Civil Municipal 1º Inspetor

§ 3º O preenchimento das funções estabelecidas no plano de carreira se dará mediante processo de promoção, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - para concorrer às vagas de Guarda Civil Municipal 2ª Classe e Guarda Civil Municipal 1ª classe:
 - a) ter, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe anterior a qual irá concorrer computado até o dia que antecede a publicação do edital de abertura do processo de promoção; e
 - b) atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) da nota máxima possível na última Avaliação de Desempenho realizada.
- II - para concorrer às vagas de Guarda Civil Municipal Classe Distinta e Guarda Civil Municipal 2º Inspetor:
 - a) as mesmas condições mencionadas nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo;
 - b) aprovação em prova objetiva de conhecimentos específicos e gerais;
 - c) possuir Carteira de Habilitação categoria “D” e estar apto junto ao Departamento de Transportes Internos a conduzir viaturas;
 - d) possuir autorização para portar armas pela Corporação;
 - e) ser aprovado no teste de Aptidão Física;
 - f) ser aprovado no teste de perfil psicológico; e
 - g) ser aprovado em curso de formação e capacitação para a função que irá exercer.
- III - para concorrer às vagas de Guarda Civil Municipal 1º Inspetor:
 - a) as mesmas condições mencionadas nas alíneas “a” a “g” do inciso II deste artigo; e
 - b) formação em nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 4º A Avaliação psicológica deverá averiguar a capacidade de direção e gerenciamento de recursos humanos, habilidade na resolução de conflitos e de atuação como agente motivador, além de potencial de liderança, sensibilidade e gestão situacional, de forma a conduzir subordinados de maneira satisfatória à realização das tarefas.

§ 5º O início da contagem de tempo para efeito de

interstício para fins de promoção na carreira será a data de enquadramento para os atuais servidores.

Art. 9º A promoção será efetivada no ato de assinatura de aditamento de contrato de trabalho, tendo caráter irrevogável, ficando o servidor impossibilitado de retornar a sua função de origem.

§ 1º O prazo para assinatura do referido Termo será de 15 dias contados da publicação do ato.

§ 2º O servidor que não atender ao prazo estipulado no parágrafo anterior, terá sua promoção tornada sem efeito.

§ 3º O servidor que desistir da promoção, poderá assinar “Termo de Renúncia”, de caráter irrevogável e válido para o processo de promoção em vigência, que ficará arquivado em seu prontuário.

§ 4º Na impossibilidade de comparecimento dentro do prazo, o servidor poderá se fazer representar por procuração, sendo exigida a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do servidor, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador.

Art. 10. O ato de promoção para as funções de Guarda Civil Municipal Classe Distinta, Guarda Civil Municipal 2º Inspetor e Guarda Civil Municipal 1º Inspetor, somente será expedido após prévia aprovação no Curso de Formação e Capacitação.

Art. 11. Os requisitos mencionados nas alíneas “c” e “d”, inciso II do artigo 8º deste Decreto, deverão ser apresentados no ato de assinatura do aditamento de contrato de trabalho junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de nulidade do ato.

Art. 12. Para fins de manutenção da proporcionalidade prevista no artigo 21 da Lei Municipal nº 6.706/2010, o quadro de pessoal da área de Segurança Pública será revisado a cada 180 dias a contar da data de homologação do respectivo processo de seleção interna.

Parágrafo único. A realização de novo processo de seleção interna interromperá a contagem de tempo referida no caput, iniciando-se nova contagem a partir de sua homologação.

33813 ADRIANA DOS SANTOS ALVES
21814 ADRIANA NATAL FERREIRA MICHETTI
28065 ADRIANA RAMOS TORRES DE CASTRO
38759 ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA
38769 ALESSANDRA LOPES D'AQUINO
22125 ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHAL
32736 ALESSANDRA NICOLodi COLNAGO
30876 ALEXANDRA DE MELO SOUZA SILVA
21953 ALICE HELENA TENDOLINI
33732 ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA
29726 ALINE RIBEIRO SANTOS
33982 AMANDA DOS PRAZERES DA SILVA
14794 ANA AMABILE MELCHIORI
33015 ANA LUCIA ALMEIDA DA SILVA
30998 ANA LUCIA RODRIGUES MARCONDES
13938 ANA LUCIA TAVARES DA SILVA
25275 ANA MARIA DE LIMA BARROS
34219 ANA NEVES AGUIAR DA SILVA
33483 ANA PAULA ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA
35094 ANA PAULA BOMFIM DOS SANTOS DIAS
20926 ANA PAULA DA SILVA
36711 ANA PAULA DA SILVA
30947 ANA PAULA LEITE DA SILVA
30962 ANA PAULA MADEU
38912 ANA PAULA RODRIGUES DE FREITAS
9421 ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA
11459 ANAHY APARECIDA DE SOUSA
32494 ANALICE RODRIGUES CASSADORI CARVALHO DE SOUZA
23817 ANDREA ALVES DE SOUSA
33102 ANDREA CONCEIÇÃO LUGO ALCANTARA LOPES
21017 ANDREA GIMENEZ GONCALVES
41240 ANDREA TIE TAKAHASHI
38323 ANDREIA APARECIDA DE PONTES SILVA
36135 ANDREIA BENTO DA SILVA
38714 ANDREIA JANUARIO DOS SANTOS DA SILVA
31863 ANDREIA SILVIA DE ARAUJO FACHINI
34193 ANDREY ROSE PRAZERES DOS SANTOS
25393 ANGELA CRISTINA BIGAL DE CAMPOS
38186 ANGELA FLORENCIO PEREIRA DOS SANTOS
36328 ANGELA KAORI USIZIMA MEDRADO DO NASCIMENTO
38090 ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
29673 ANTONIA APARECIDA ARCARO CUNHA
26326 APARECIDA SOARES RAMOS
27711 ARIANE BUSSE
33855 AUDREY CAMPOS HENRIQUE
31234 BALBINO TADEU ALVES DE BRITO
40777 BALTASAR ROUBEVAL ESTABILE SANCHES
36819 BERNADETE NAMUR BERNARDES
38545 CACILAINÉ DOS SANTOS RIBEIRO
26555 CAMILA CERQUEIRA DE AUXILIO
38147 CAMILA LIMA BATISTA
30992 CAMILA POZI BALDUQUE EMER
31380 CARLA SILVIA MARIA ALVES
40759 CARMEN LUCIA ALCANTARA DA CRUZ
33938 CATERINA SERAVALLI RIVAS
29671 CATIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE
33145 CELESTE BASTOS GOMES
36804 CELIA REGINA FERREIRA
34458 CIBELLE LUCIANA RAMOS
35319 CIBELLE SILVA NAVAS DOS SANTOS
7690 CIDELMA MARIA CHAVES
32378 CINTHIA BADIALI SANTANA FARIAS
42093 CINTHIA CARDOSO SIQUEIRA
29516 CINTIA LOPES CANOBRE DANIEL
36288 CINTIA NICACIO DA ROCHA SILVA
13607 CLAUDENICE MARIA DA SILVA BENITTI
36161 CLAUDETE DE LOURDES SOARES GALANAKIS
36313 CLAUDIA CASSIMIRO DOS SANTOS
33044 CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
36172 CLAUDIA HIPOLITO DE OLIVEIRA
33007 CLAUDIA VALDERANO
26188 CLEIDE APARECIDA RIOS MALVA
10163 CLEIDE JANE GUIMARAES DE MORAES
38506 CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON
31232 CLEMILDES GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA
32733 CLEO CAROLINE PONTES ODDONE
36821 CLESIA SANTOS
36881 CRISTIANE DE SOUSA MEIRA
34425 CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
30338 CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS
29709 CRISTIANE PATRICIA DE SOUZA
35304 CRISTIANE RODRIGUES CORREA
34078 DAISY DE MEDEIROS MELCHIOR
29620 DANIELA MARIA ESPOSITO
35090 DANIELA MARTINS DA SILVA
29636 DARLI SILVA DE OLIVEIRA
13840 DAYSE LUCY MOREIRA BONTURE
29631 DEBORA CAVAGNA MENDONÇA
40794 DEBORA MENDES DUARTE
18871 DEBORAH LEA CORREA MIRANDA DA SILVA
16501 DILMA GOMES DE OLIVEIRA SOUSA
5256 DILMA LEANDRO MARQUES
22285 DIOMAR MARIA CARVALHO
28149 DIONE CYNTHIA RIBEIRO
10272 DIVINA DE LOURDES PEREZ CURSINO
36702 DUCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA
35546 DULCIMEIRE MATEUS FILARDO DA SILVA
39370 EDILENE VIEIRA CAMPOS CAMINHA
33420 EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA
13264 ELAINE APARECIDA ESCRIBANO MUNHOZ
29433 ELAINE BOVO TAVARES
26608 ELAINE BRAGA CAETANO
38330 ELAINE CRISTINA DA SILVA
26333 ELAINE CRISTINA GARCIA FERREIRA
21456 ELAINE CRISTINA IANIBELLI
38188 ELAINE VICTOR MATIAS
34062 ELEN CLAUDIA DE ALBUQUERQUE DE LIMA
42947 ELIANA MATHIAS MARTICORENA
38235 ELIANA RANY DA COSTA OLIVEIRA
34095 ELIANE APARECIDA MARTINS
30921 ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
33046 ELIANE SOARES DA SILVA
33883 ELIAS DA CONCEIÇÃO GOMES JUNIOR
29269 ELISABETE CATARINA DE FREITAS MORATORI

30984 ELISETTE APARECIDA PINTO DA SILVA ROMERO
28742 ELISETTE PAES DOS SANTOS
31019 ELIZABETE DA CRUZ MOREIRA
39126 ELIZABETE RIBEIRO SANTOS MARZANO
36311 ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA LIMA
30363 ELSY DA SILVA FERNANDES
34476 EMANUELA VIEIRA SANTANA
20723 EMERSON DONIZETE CUSTODIO
34307 EMILIA JACKELINE LOPES DA COSTA
31779 EMILIA RODRIGUES DOS REIS PEREIRA
31308 ERIKA DOS SANTOS SILVA
36315 EUNICE CARDOSO DA SILVA SANTOS
9253 EUNICE DE SOUZA ROCHA
30379 EVANEIDA AMORIM BATISTA SAKAI
36743 FABIA APARECIDA COSTA
34174 FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA
23842 FABIANA DE ARAUJO SILVA
34639 FABIANA LOPES RODRIGUES
38384 FABIANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES
38290 FABIANA TAVARES VELONI RICARTE
18800 FATIMA REGINA DE CARVALHO ARAUJO
30930 FLAVIA CRISTINA BELLO CARDOSO
36381 FLAVIA DE OLIVEIRA CALVI
31505 FLORIPES VENTUROLI
31910 FRANCISCA ALEXANDRE DIAS
29519 FRANCISCA ALVES SILVA
29655 FRANCISCA LENI OLIVEIRA MELO DA COSTA
23851 GERALDA MARLI DE OLIVEIRA
27729 GERALDINA ALCANTARA CINTAS DE ARAUJO
34390 GISELE APARECIDA MASSELA MALTA
40530 GISELE COSTA BRASIL
40403 GISELE CUNHA PEREIRA MUNIZ
35103 GISELLE FEVEREIRO DE OLIVEIRA
42147 GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS
23874 GLAUCE RIBEIRO DOS SANTOS
36397 GLISSIA MARIA PINTO PEREIRA
31391 GRAÇA MARIA DE OLIVEIRA GUTH
26559 GUIOMAR DA SILVA
29531 HELENA MARIA BARBOZA PEÇANHA
33940 HELENA VILMA DA SILVA RODRIGUES
34226 HELIONEIDE PEREIRA DA SILVA VIANA
21145 ILMA CRISTINA DOS SANTOS
33148 INACIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
40724 INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA
36145 IRACEMA INEZ DA SILVA SANTOS
5176 IRACEMA PERELLA CUNHA DABUS
29511 ISALTINA APARECIDA NUNES DA SILVA DE ALMEIDA
29688 IVONEIDE ALVES DE ASSIS DA SILVA
38630 IVY CRISTIANE MARQUES
33885 JACQUELINE APARECIDA OSCAR DE PAULA
38753 JACQUELINE SOARES CARNEIRO
32864 JANAINA CRISTIANE CASSADORI FERREIRA
34509 JANAINA FERREIRA REBOLLO ACCOCELLA
29650 JANDIRA FELIX NEGRAO
22652 JOANA BERNADETE PEREIRA DE FREITAS DE SOUZA
38876 JOAO LAZARO DE MATTOS VIANA
35134 JOCIMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA
38531 JOICE BATISTA DA SILVA COSTA
38083 JOILZA DOS SANTOS RODRIGUES
40415 JOSE SEBASTIÃO LOURENÇO
36225 JOSEFA JOCELIA BARBOSA PRADO
30975 JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA
33820 JOYCE FABIANA PAIXÃO
38485 JULIANA AGUIAR VILAS BOAS DE MELO
36174 JULIANA KOCH GALEGO
33091 JULIANA MARGARIDA PEREIRA MOTINHO
35407 JUSCELINA APARECIDA DE OLIVEIRA
23837 KARIN DEGENHARD BOMBO
40801 KATHELLEN ANNE SOLANO
32810 KATIA ARAÇÃO GARCIA PONTES
15224 KATIA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
32352 KATIA REGINA FARINA
28475 KATIA REGINA VENANCIO LOPES
34364 KEITY PRISCILLA MENEZES DE ANDRADE
36380 KELLY GUIMARAES CHAGAS
40993 LAURETA ROSA COGO
32788 LEANDRA LEA DA SILVA
30986 LEDA MASCARENHAS DE SOUSA GONSALEZ
39278 LEIDIANE BRAGA DA SILVA
38739 LEILA DOS SANTOS RODRIGUES
22291 LIDIA MARIA DA SILVA
38653 LILIA PEREIRA DA SILVA
36822 LILIAN REGINA APATI ROSA CASEIRO
32766 LOURDES APARECIDA GALERANI
31131 LUANA ROSA DE SOUZA CANO REBOUÇAS
38757 LUCIANA APARECIDA NUNES DE LIMA
38999 LUCIANA DE SOUZA CHAGAS
34040 LUCIANA HELIG PASSOS
34368 LUCIANA MORAIS DE PAULA
36168 LUCIANA DOS SANTOS
5765 LUCIANE MARIA ROBERTO BERGAMO
35378 LUCIENE ALMEIDA ANDRADE
21034 LUCIMARA ARAUJO DE ANDRADE ROSS
31499 LUCIMARA BENICIA DE LIMA
29736 LUCIMARY SOARES FERREIRA
26255 LUCRECIA SANTOS MATIAS
30884 LUZIA FIORESE MELHADO
34340 MAGALI MELLO TULINO
36265 MANUEL DA COSTA FERNANDES
32806 MANUELA CELIS FIGUEIREDO FERNANDES VIEIRA
46755 MARA CIBELLE WATANABE OLIVEIRA
26828 MARCIA CRISTINA FERNANDES MARQUES
32364 MARCIA DE OLIVEIRA JACINTO
35353 MARCIA FERNANDA OLIVEIRA DE ANDRADE
36214 MARCIA ORTIZ DE CAMARGO
36181 MARIA ALICE NASCIMENTO RARIS
29307 MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES MARTINS
40750 MARIA APARECIDA ALVES LEITE
12226 MARIA APARECIDA DAMASO GOMES
29615 MARIA APARECIDA MIRANDA SILVA
31016 MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS
35252 MARIA CRISTINA CAMARGO PEDROSO MESQUITA

30939 MARIA CRISTINA GOBBO MENEZES
25687 MARIA CRISTINA TELES MOREIRA DOS SANTOS
30991 MARIA DA GLORIA DE JESUS BARBOSA
38164 MARIA DA JUDA SOUZA GUIMARAES
31471 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES
34391 MARIA DE CASSIA MORENO
39010 MARIA DE FATIMA CARNEIRO VALLILO
30963 MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE LIMA COSTA
36399 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
38100 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
29676 MARIA DE LOURDES DA SILVA BORNATO
10114 MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS
34014 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS LOPES
13909 MARIA DO CARMO PERRELA AYACHE
8136 MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE SOUZA
36319 MARIA DO SOCORRO RAMALHO
34246 MARIA DONIZETE FERREIRA DE MEDEIROS
31400 MARIA ESTER BELLO CARDOSO
19016 MARIA FATIMA DOS SANTOS
30138 MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA
40778 MARIA HILDEVANE GONÇALVES DE AGUIAR
36136 MARIA JOSE DA SILVA
33069 MARIA JOSE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
31483 MARIA JOSEMIER XAVIER COELHO
7451 MARIA JOSY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUZA
21838 MARIA LOURDES CUNHA
17131 MARIA LUCIA BARBOSA
12914 MARIA LUIZA QUINTANEIRO
38543 MARIA LUZIA MOTA SATAKE
38049 MARIA NIUZA GOMES DOS SANTOS
38515 MARIA PERPETUA NUNES DA SILVA
1542 MARIA SALETE FERREIRA
9307 MARIA STELA VIEIRA CARVALHO LUIZ
31934 MARIA ZILDA DE SOUZA FONSECA
4107 MARIANGELA MORTATTI CAMPANO
32645 MARIANGELA SCOGLUSE
26963 MARICELIA DE OLIVEIRA PIRES ROCHA
34125 MARICLEIDE MOREIRA DE ARRUDA
40944 MARIE HIRAMA KWIATKOWSKI FERREIRA
35170 MARILENE MARTINS BIZELLI
30383 MARILENE SILVA COSTA
30995 MARIILIA AUXILIADORA FELIX PORTO
27730 MARINA LOPES CANOBRE
27721 MARISA ALVES PEREIRA COUTINHO
34913 MARISA BARBOSA DE QUEIROZ
30871 MARISA DOS SANTOS MICHESKI
34196 MARITANIA ALMEIDA SOUZA
13855 MARIZA CUNHA MACHADO DA SILVA
27895 MARLENE APARECIDA BIDOIA
38460 MARLENE CARVALHO DA CUNHA
38435 MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA
38782 MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA
38135 MARLENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS
38287 MARLI CARVALHO BEZERRA
6998 MARTA APARECIDA CURY POSSELT
30935 MARTA CAVICCHIOLI PLACA ALVES
42351 MEIRE CRISTINA DOS SANTOS
32380 MEIRE DE SIQUEIRA
31003 MEIRE DOS SANTOS THEODORO
36149 MEIRE LUCI REGIANI ALVES
33147 MELISSA MICHELETTI PEREIRA
23994 MERCIA CARVALHO DA SILVA NAVARRO
7457 MERCIA LUIZ DE LIMA
38289 MICHELE DE ALMEIDA SILVA HAMMOND
34482 MICHELE LUCIANE CORDEIRO
34533 MICHELLE GALVÃO SANTOS
31020 MIRIAM ALVES PEREIRA
33115 MIRIAN ELENA DA COSTA MARCHINI
29520 MIRIAN TERESA CAMARGO DE BORBA MORAES
18540 MOEMA PRADO PERRELA FERRARI
36350 MONICA FERREIRA DE LAIAS FARIA
34103 MONICA MARTINS DOS SANTOS DALFORNO
34505 MONIKA FERRAZ NICANOR DA SILVA
26552 MORGANA SALLOTTI DE LUCCA BORGES
40788 NATALIA MOLINA ALVES NASCIMENTO
22825 NATALINA RAMOS NOGUEIRA
32668 NATAN FERREIRA
34573 NEDINEIA ZARDI DE OLIVEIRA
29744 NEIDE ALVES DE SOUZA PACHECO
29561 NEIDE COCA COSTA DE SOUZA
18813 NEIDE DA SILVA
27746 NEIDE RODRIGUES DE PAIVA
38161 NILCIMEIRE HOSANA RESENDES SILVA
22636 NILMARA GERALDES XIMENES DE SOUZA
31496 NILZA DO CARMO GERALDO
34207 NOEMI TUON
35320 PATRICIA DE CASSIA DA SILVA
39025 PATRICIA EDALECIO
34164 PATRICIA FERREIRA ALVES
32917 PATRICIA REGINA SEPPE
29569 PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DE ALENCAR
34306 PATRICIA RODRIGUES MARTINS
36294 PATRICIA SANTAGUIDA
34348 PATRICIA SIMONE GONÇALVES
38243 PATRICIA TURGANTE
18580 PAULETE RIBEIRO DA SILVA MOLINARI
33787 PAUSSIA GONÇALVES DE MELO
14911 PRISCILA RODRIGUES SIMONETTE
38908 PRISCILA TAVARES DO REGO
36400 RAFAEL FREITAS DA SILVA
39415 RAPHAEL DE OLIVEIRA DIAS
36879 RAQUEL DOMINGUES PEREIRA SANTOS
35262 RAQUEL OLIVEIRA NASCIMENTO E OLIVEIRA
36234 REGIANE DA SILVA SANTOS
38521 REGIANE PACHECO NEVES
26591 REGINA CELIA RIBEIRO BESSA CARDOSO
28294 REGINA ELIZABETH DA SILVA
36310 RENATA APARECIDA DIAS
36152 RENATA APARECIDA RAGAZZI MELLACI
33881 RENATA BACCI DA PURIFICAÇÃO
38644 RENATA BENFATTI CORA CAMACHO
34537 RENATA PEREIRA DA SILVA MATOS
26212 RENATA SIMEAO DA SILVA

36204 RILDA SOLANGE DE ALMEIDA ROSA
36794 RITA DE CASSIA FELIX DE OLIVEIRA
31503 ROBERTA MARQUES DA LUZ
31481 ROMILDA CUSTODIA DA SILVA
33819 ROSA DE JESUS FREITAS
30396 ROSANA DE FATIMA ROMERO BONONI
33442 ROSANA DE SOUSA MOTA
34381 ROSANGELA DA SILVA SHIMURA
29208 ROSANGELA RODRIGUES DELL ANTONIO MATRONI
33854 ROSANIA NASCIMENTO DIEB
26311 ROSELI DA SILVA MARTINS
13858 ROSEMAR CARDOSO DA SILVA MATHIAS
29657 ROSEMEIRE DO NASCIMENTO LOPES SOARES
30993 ROSENEIDE APARECIDA PEDROZO
36355 ROSICLAITER VIEIRA DA SILVA
36180 ROSIMEIRE ALVES LIMA
32008 ROSIMEIRE CICILIA RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA
34215 ROSINEIDE DOS SANTOS LUZ SERRA
9129 SANDRA ALBINO VIGNATI
19121 SANDRA APARECIDA FERREIRA
23687 SANDRA DE CASSIA E SILVA MARROQUE
34385 SANDRA LEME FERREIRA DA SILVA
38302 SANDRA REGINA ATAÍDES LIMA DA SILVA
22328 SANDRA RODRIGUES FERREIRA MARTINS
31464 SANDRA VALERIA SANTOS SIQUEIRA
33907 SARITA ELIAS GAMA
34645 SEBASTIANA DE ARAUJO COELHO
13283 SELMA LATORRE RODRIGUES CARVALHO
29639 SELMA SOARES ALBUQUERQUE
22774 SILMARA REGINA MACIEIRA
29476 SILVANA DA ROCHA JARRO
33908 SILVANA FERREIRA DIAS BARROS
32814 SILVANA GIANOTTI KATAYAMA
39098 SILVANIA MARIA DE JESUS DA COSTA
36383 SILVIA APARECIDA DE CARVALHO
28008 SILVIA APARECIDA SOARES PASTOR
31338 SILVIA DE CASSIA MATIAS
29638 SILVIA LEA MIRANDA VILLEGAS ALVES
26354 SILVIA MARIA DE LIMA CHARABA
34269 SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
42472 SILVIA REGINA TEIXEIRA
38514 SIMONE BATISTA RIOS DE SOUZA
38555 SIMONE DANTAS DA LUZ GOMES
36402 SIMONE FRANCISCA DA SILVA
14608 SIMONE MEIRE BRUNO SANTOS
29787 SIMONE MOREIRA ALVES DO VALE
13610 SIRLEI ALONSO GONCALVES
18955 SOLANGE BIANCKI FONSECA GONZAGA
32849 SOLANGE CUNHA SANCHEZ
20932 SOLANGE DA CRUZ
30001 SOLANGE LAINO
26778 SOLANGE MIGUEL DA SILVA SANCHES DIAS
40956 SOLANGE OLIVEIRA RIOS BRITO
31453 SOLANGE VARELA DOS SANTOS
38125 SONEIDE DIAS DA SILVA
22516 SONIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA
29708 SONIA MARIA DE MORAIS SOARES SANTOS
31429 SORAIA CARVALHO DE ANDRADE
34410 SUELI DE CARVALHO DE OLIVEIRA
38686 SUELI DE OLIVEIRA SILVA
33055 SUELI DO ESPIRITO SANTO
36165 SUELI PADILHA GUIMARAES SILVA
41044 SUZELE RIBAS RIBEIRO
36248 TANIA CRISTINA RODRIGUES
22012 TANIA MARIA IMPARATO
33074 TANIA SILVA SANTOS
35316 TANIA SOUZA DA SILVA
34534 TATIANE HARUMI IKE
32811 TATIANE MICONIERO BICUDO
36345 TATIANE PEREIRA ANDRADE DA SILVA
34262 TELMA DA SILVA OLIVEIRA
24790 TEREZA NAZARETH ARRAYS DO PRADO
29586 TEREZA REGINA CIRINO
2898 TEREZA SA DE MACEDO
18992 VALDENIDE OLIVEIRA PINTO VENTURA DA COSTA
35303 VALDENICE VASCONCELLOS CASTANHO
21550 VALDIRENE ANASTACIO
39798 VALDIRENE BESERRA DA SILVA
29610 VALERIA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA
30966 VALERIA BRUNELLI ALVES DA SILVA
38534 VALERIA DE SOUZA SANTANA
32842 VALERIA MIGNELLA SANTOS
41384 VANESSA DE SOUZA RODRIGUES
24080 VANIA CUNHA YUN
35261 VANIA DOS REIS NOGUEIRA
36164 VANUSA MARIA MENDES SANTIAGO
33741 VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO
36141 VILMA APARECIDA DE FREITAS REGO
40003 VITORIA REGIA PALACIO DE CERQUEIRA SANTOS
33178 VIVIAN EVELYN FERREIRA DE ANDRADE
38676 VIVIANE REZENDE DUARTE
36142 VIVIANE SILVA SANTOS
34106 WILMA APARECIDA DE TOLEDO BRITO
19020 ZILDA CONCEIÇÃO SEQUEIRA
36904 ZILMA GOMES SILVA DOS SANTOS
38533 ZULEICA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 052/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2011-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 21.01.2011, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Laercio Sartor** (código 17761), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-797), lotado na SO03.

PORTARIA Nº 053/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 19.01.2011, os efeitos da Portaria nº 465/2010-SAM, que estendeu a carga horária da servidora **Euza Tatei Marutti** (código 39196).

PORTARIA Nº 054/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

memorando nº 022/2011-STT,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 138 e 139/2011-GP, referente às admissões de Médico (Socorrista Clínico Geral), para fazer constar que as vagas são criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, sob ordens nºs (212) (220) (227) (230) (231) (252) e (260), lotados na Secretaria da Saúde,

- 148/2011-GP, referente à admissão de Prático em Farmácia (5293), para fazer constar que a vaga correta é em decorrência da dispensa de Cristiane Silva Reis (81), - 142 e 150/2011-GP, referente ao senhor Paulo Domingos de Souza e da servidora Andréia Boppre Pereira Plácido (código 34806), para fazer constar que suas admissão e transferência se deram em vagas criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009, sob ordens nºs (18) e (19), respectivamente,

- 2.920/2010-GP, no que diz respeito ao servidor Arnaldo Fernandes Perez Junior (código 29909), para fazer constar que o período correto de sua designação é de 27.12.2010 a 15.01.2011.

PORTARIA Nº 055/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

ESTENDE a contar de 01.02.2011,

a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

24 (vinte e quatro) para 40 (quarenta) horas
1 - Nome: DEVANIR VITORAZZO JUNIOR (CÓDIGO 31545)

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL (5500-770)-SS01
20 (vinte) para 40 (quarenta) horas
2 - Nome: LUCIANA APARECIDA SILVA SANTOS (CÓDIGO 50942)

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) CLÍNICO GERAL (5852-99)-SS

PORTARIA Nº 016/2011-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos ofícios nºs 02/2011-ADM e GS nº 453/2010,

RESOLVE:

CEDER pelo período de 01.01.2011 a 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 10º Ofício da Vara Cível de Guarulhos, **Maria Gorett**

Oliveira Amaral Emiliano (código 13288) (13), e
2 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, **Silvio Eduardo Marques Figueiredo** (código 4359) (5363).

PORTARIA Nº 017/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 004/2011-SE01,

DESIGNA as servidoras abaixo, para desempenharem atividades de **Coordenador de Programas Educacionais**, junto a Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

1 - Nome: CARLA VALQUIRIA MAIO (CÓDIGO 42803) (5708)

2 - Nome: ELIANA SILVA (CÓDIGO 21031) (5708), sustando-se a Portaria nº 75/2010-SE

3 - Nome: LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA (CÓDIGO 33743) (5708)

4 - Nome: MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJÁ (5708), sustando-se a Portaria nº 75/2010-SE

5 - Nome: PATRICIA FERNANDES DE MORAIS ASSIS (CÓDIGO 9592) (5708)

6 - Nome: PRISCILA RODRIGUES SIMONETTE (CÓDIGO 14911) (5708).

TELEFONES ÚTEIS**SAÚDE****Hospitais Públicos Municipais****HMU**

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.**(11) 2475-7422****HMPB**

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial Pimentas

Tel.**(11) 2489-6610****HMC**

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.**(11) 2475-9688****Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br**

realização de serviço social, cadastramento de famílias e realização de obras em regime de mutirão; essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços na manutenção de praças, parques e áreas verdes; e essencial a diversas outras Secretarias e Coordenadorias, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 “Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/01/2011**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 247.328,01 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/01/2011**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 13.649,70 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/01/2011**
 Conta Corrente 5103-9 (PMG/FNS BLGES)
 R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/01/2011**
 Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
 R\$ 216.666,67 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/01/2011**
 Conta Corrente 5107-1 (PMG/FNS FARPOP)
 R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 31/01/2011**
 Conta Corrente 006.00000136-7 (PMG/ETE–Estação Trat. Esgoto São João e Bonsucesso)
 R\$ 6.106.263,82 (seis milhões, cento e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/02/2011**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 3.646.228,81 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavo);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/02/2011**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 19.730,23 (dezenove mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/02/2011**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 70.077,19 (setenta mil, setenta e sete reais e dezenove centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2

EDITAL nº 03 de 02 de fevereiro de 2011

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: **ADRIANA PEÇANHA BORGES ME**
 Inscrição Mobiliária: **110997**
 Auto de Infração/Multa nº **49026**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ALFREDO M. BARBOSA**
 Inscrição Imobiliária: **081.31.23.0108.01.001**
 Intimação Fiscal nº **308430**
 Valor: **1.350,4402 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73402**
 Valor: **675,2201 UFG**
 Contribuinte: **ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
 Inscrição Imobiliária: **082.23.54.0305.00.000**
 Intimação Fiscal nº **308437**
 Valor: **466,0812 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73401**
 Valor: **233,0406 UFG**
 Contribuinte: **ATLANTICA TRANSPORTES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **137310**
 Auto de Infração/Multa nº **71889**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ASSOCIAÇÃO AMIZADE CRISTÁ DE GUARULHOS**
 Inscrição Mobiliária: **114437-68**
 Auto de Infração/Multa nº **49096**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **49676**
 Valor: **296,9478 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **49677**
 Valor: **296,9310 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **49678**
 Valor: **296,9484 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **49679**
 Valor: **296,9634 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **49680**
 Valor: **247,4720 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73439**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73440**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73441**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73442**

Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73443**
 Valor: **500,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73444**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73445**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73446**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73447**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73448**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73449**
 Valor: **500,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MOTO BUS ESCOLA MCLAREN LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **108392**
 Auto de Infração/Multa nº **73450**
 Valor: **296,9382 UFG**
 Contribuinte: **ANDERSON SOARES RIGAMONTI LOGISTICA ME**
 Inscrição Mobiliária: **149373**
 Auto de Infração/Multa nº **71892**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ANDREA DE MELO**
 Inscrição Mobiliária: **132685**
 Auto de Infração/Multa nº **73168**
 Valor: **120,0000 UFG**
 Contribuinte: **ANDREA DE MELO**
 Inscrição Mobiliária: **132685**
 Auto de Infração/Multa nº **73169**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ANDREA DE MELO**
 Inscrição Mobiliária: **132685**
 Auto de Infração/Multa nº **73170**
 Valor: **120,0000 UFG**
 Contribuinte: **ANDREA DE MELO**
 Inscrição Mobiliária: **132685**
 Auto de Infração/Multa nº **73171**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS SÃO BERNARDO DO CAMPO**
 Inscrição Mobiliária: **37839**
 Auto de Infração/Multa nº **72358**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **AUTO MECANICA J PINELLI LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **2983**
 Auto de Infração/Multa nº **48641**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **BLEKAUT COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **106065**
 Auto de Infração/Multa nº **72285**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **CARLOS ROBERTO ARLINDO DA SILVA ME**
 Inscrição Mobiliária: **86.934**
 Auto de Infração/Multa nº **73457**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **CARLOS ROBERTO ARLINDO DA SILVA ME**
 Inscrição Mobiliária: **86.934**
 Auto de Infração/Multa nº **73458**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **CELESTINO PARAVENTI**
 Inscrição Imobiliária: **084.13.08.0055.00.000**
 Intimação Fiscal nº **308428**
 Valor: **1.537,0664 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73410**
 Valor: **768,5332 UFG**
 Contribuinte: **CELESTINO PARAVENTI**
 Inscrição Imobiliária: **084.13.08.0055.00.000**
 Intimação Fiscal nº **308429**
 Valor: **1.378,3192 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73.411**
 Valor: **689,1596 UFG**
 Contribuinte: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ZUUM S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110121**
 Auto de Infração/Multa nº **73231**
 Valor: **184,9414 UFG**
 Contribuinte: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ZUUM S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110121**
 Auto de Infração/Multa nº **73232**
 Valor: **197,9473 UFG**
 Contribuinte: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ZUUM S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110121**
 Auto de Infração/Multa nº **73233**
 Valor: **100,0000 UFG**
 Contribuinte: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ZUUM S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110121**
 Auto de Infração/Multa nº **73234**
 Valor: **207,9720 UFG**
 Contribuinte: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ZUUM S/C LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110121**
 Auto de Infração/Multa nº **73235**
 Valor: **173,3160 UFG**
 Contribuinte: **CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM GINEC. E OBSTETR. DE GUARULHOS S/C**
 Inscrição Mobiliária: **94041**
 Auto de Infração/Multa nº **72277**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM GINEC.**

E OBSTETR. DE GUARULHOS S/C
 Inscrição Mobiliária: **94041**
 Auto de Infração/Multa nº **72278**
 Valor: **75,0000 UFG**
 Contribuinte: **CONFECÇÕES CAROLINE LARREA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **102995**
 Auto de Infração/Multa nº **63053**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **CSLP TELEINFORMETICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **98000**
 Auto de Infração/Multa nº **72336**
 Valor: **121,4773 UFG**
 Contribuinte: **CSLP TELEINFORMETICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **98000**
 Auto de Infração/Multa nº **72337**
 Valor: **50,0000 UFG**
 Contribuinte: **CSLP TELEINFORMETICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **98000**
 Auto de Infração/Multa nº **72338**
 Valor: **50,0000 UFG**
 Contribuinte: **CSLP TELEINFORMETICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **98000**
 Auto de Infração/Multa nº **72339**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **CSLP TELEINFORMETICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **98000**
 Auto de Infração/Multa nº **72340**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **CSLP TELEINFORMETICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **98000**
 Auto de Infração/Multa nº **72341**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **CLAUDIO ANTÔNIO FRANCO**
 Inscrição Imobiliária: **081.71.39.0094.01.000**
 Intimação Fiscal nº **308435**
 Valor: **1.032,7163 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73416**
 Valor: **516,3581 UFG**
 Contribuinte: **CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL**
 Inscrição Imobiliária: **091.65.15.0302.00.000**
 Intimação Fiscal nº **308432**
 Valor: **4.008,2362 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73415**
 Valor: **2.004,1181 UFG**
 Contribuinte: **CONSTRUTORA RODOBASE LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **151547**
 Intimação Fiscal nº **308423**
 Valor: **1.105.010,7229 UFG**
 Contribuinte: **CONSTRUTORA RODOBASE LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **151547**
 Auto de Infração/Multa nº **73403**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **CONSTRUTORA RODOBASE LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **151547**
 Auto de Infração/Multa nº **73404**
 Valor: **1.105.010,7229 UFG**
 Contribuinte: **CONSTRUTORA RODOBASE LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **151547**
 Auto de Infração/Multa nº **73405**
 Valor: **552.505,3615 UFG**
 Contribuinte: **D'LIRIUS MMC COMERCIO DE MODAS EM GERAL LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **86954**
 Auto de Infração/Multa nº **71615**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **D'LIRIUS MMC COMERCIO DE MODAS EM GERAL LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **86954**
 Auto de Infração/Multa nº **71618**
 Valor: **75,0000 UFG**
 Contribuinte: **DOUGLAS DA SILVA ROSA CONSULTORIA**
 Inscrição Mobiliária: **103776**
 Auto de Infração/Multa nº **49316**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **DROGARIA GUARU PAES LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **94881**
 Auto de Infração/Multa nº **72245**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **DROGARIA GUARU PAES LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **94881**
 Auto de Infração/Multa nº **72246**
 Valor: **150,0000 UFG**
 Contribuinte: **DURVAL DOS SANTOS**
 Inscrição Imobiliária: **083.53.67.0020.00.000**
 Intimação Fiscal nº **108180**
 Valor: **2.198,9006 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73057**
 Valor: **1.099,4503 UFG**
 Contribuinte: **EDILEUZA LOPES FRAZÃO**
 Inscrição Mobiliária: **19816**
 Auto de Infração/Multa nº **72280**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **EDILEUZA LOPES FRAZÃO**
 Inscrição Mobiliária: **19816**
 Auto de Infração/Multa nº **72281**
 Valor: **50,0000 UFG**
 Contribuinte: **ENTREGADORA PHOENIX LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **57156**
 Auto de Infração/Multa nº **71625**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71939**
 Valor: **100,9834 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71940**
 Valor: **450,0000 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71941**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71942**
 Valor: **600,0000 UFG**

Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71943**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71944**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71945**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71946**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71947**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71948**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **FACTOR SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **135096-9**
 Auto de Infração/Multa nº **71949**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **FERNANDO BATISTA GUARULHOS ME**
 Inscrição Mobiliária: **109330**
 Auto de Infração/Multa nº **72076**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **GUIMARAES INSTAL E MANUT DE REDES DE INFORM.E TELEF.**
 Inscrição Mobiliária: **137231**
 Auto de Infração/Multa nº **49317**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **IDEAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **156968**
 Auto de Infração/Multa nº **73459**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**
 Inscrição Imobiliária: **082.40.34.0091.00.000**
 Intimação Fiscal nº **308431**
 Valor: **1.402,0127 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73412**
 Valor: **701,0063 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **71495**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73101**
 Valor: **306,0168UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73102**
 Valor: **306,0168 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73103**
 Valor: **306,0168 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73104**
 Valor: **306,0168 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73105**
 Valor: **280,5154 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73106**
 Valor: **306,0168 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73107**
 Valor: **306,0168 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73108**
 Valor: **306,0168 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73109**
 Valor: **306,0168 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73110**
 Valor: **280,5154 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73111**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73112**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**

Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73113**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73114**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BIABELLE LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: **137839**
 Auto de Infração/Multa nº **73115**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73248**
 Valor: **447,3036 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73249**
 Valor: **447,3234 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73250**
 Valor: **447,3174 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73246**
 Valor: **298,2234 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73247**
 Valor: **298,1970 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73426**
 Valor: **298,2234 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73247**
 Valor: **298,1970 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73426**
 Valor: **298,2234 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73247**
 Valor: **298,1970 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73426**
 Valor: **298,2234 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73427**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73428**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73427**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73430**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73431**
 Valor: **500,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73432**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73433**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73435**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73436**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **INSTITUTO MUSICAL BRAZIL MUSIC PRODUÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **110371**
 Auto de Infração/Multa nº **73437**
 Valor: **500,0000 UFG**
 Contribuinte: **INTRAFERRO LTDA**
 Inscrição Imobiliária: **121.05.42.0356.00.000**
 Intimação Fiscal nº **108178**
 Valor: **1.815,2102 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73055**
 Valor: **907,6051 UFG**
 Contribuinte: **JACOB TOMÉ**
 Inscrição Imobiliária: **064.00.52.0001.00.000**
 Intimação Fiscal nº **308426**
 Valor: **97.960,6994UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73408**
 Valor: **48.980,3497 UFG**
 Contribuinte: **JOSÉ RAIMUNDO INÁCIO**
 Inscrição Imobiliária: **064.40.54.0158.00.000**
 Intimação Fiscal nº **108014**
 Valor: **479,2622 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **71412**
 Valor: **239,6311 UFG**
 Contribuinte: **JOSÉ RAIMUNDO INÁCIO**
 Inscrição Imobiliária: **064.40.54.0158.00.000**
 Intimação Fiscal nº **108015**
 Valor: **67,3021 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **71413**
 Valor: **100,0000 UFG**

Contribuinte: **JOSÉ ROBERTO BRUMATTI**
 Inscrição Imobiliária: **092.15.47.0951.01.000**
 Intimação Fiscal nº **308424**
 Valor: **11.337,5126 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73406**
 Valor: **5.668,7563 UFG**
 Contribuinte: **JOSÉ ROBERTO BRUMATTI**
 Inscrição Imobiliária: **092.15.47.0951.01.000**
 Intimação Fiscal nº **308425**
 Valor: **43.151,8172 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73407**
 Valor: **21.575,9086 UFG**
 Contribuinte: **JHP SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **120500-50**
 Auto de Infração/Multa nº **72342**
 Valor: **150,0000 UFG**
 Contribuinte: **JHP SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **120500-50**
 Auto de Infração/Multa nº **72343**
 Valor: **150,0000 UFG**
 Contribuinte: **JHP SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **120500-50**
 Auto de Infração/Multa nº **72343**
 Valor: **150,0000 UFG**
 Contribuinte: **JHP SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **120500-50**
 Auto de Infração/Multa nº **72344**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **JHP SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **120500-50**
 Auto de Infração/Multa nº **72345**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **JHP SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **120500-50**
 Auto de Infração/Multa nº **72345**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **JHP SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **120500-50**
 Auto de Infração/Multa nº **72346**
 Valor: **100,0000 UFG**
 Contribuinte: **LA CORDEIRO INFORMÁTICA ME**
 Inscrição Mobiliária: **118547-0**
 Auto de Infração/Multa nº **71950**
 Valor: **100,9834 UFG**
 Contribuinte: **LA CORDEIRO INFORMÁTICA ME**
 Inscrição Mobiliária: **118547-0**
 Auto de Infração/Multa nº **71951**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **LA CORDEIRO INFORMÁTICA ME**
 Inscrição Mobiliária: **118547-0**
 Auto de Infração/Multa nº **71952**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **LA CORDEIRO INFORMÁTICA ME**
 Inscrição Mobiliária: **118547-0**
 Auto de Infração/Multa nº **71953**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **LA CORDEIRO INFORMÁTICA ME**
 Inscrição Mobiliária: **118547-0**
 Auto de Infração/Multa nº **71954**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **LDA AUTO SOCORRO LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **109307**
 Auto de Infração/Multa nº **72079**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MANUEL FAGUNDES NETO**
 Inscrição Mobiliária: **87483**
 Auto de Infração/Multa nº **72078**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ME**
 Inscrição Mobiliária: **36937**
 Auto de Infração/Multa nº **72356**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA IZABEL REZENDE**
 Inscrição Imobiliária: **094.33.87.0602.01.000**
 Intimação Fiscal nº **107728**
 Valor: **511,4079 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **71392**
 Valor: **255,7039 UFG**
 Contribuinte: **MARIA VIEIRA DE SOUZA**
 Inscrição Mobiliária: **37653**
 Auto de Infração/Multa nº **72357**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MEGA MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **92978**
 Auto de Infração/Multa nº **72247**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MEGA MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **92978**
 Auto de Infração/Multa nº **72248**
 Valor: **75,0000 UFG**
 Contribuinte: **METALURGICA INDUSHELL**
 Inscrição Mobiliária: **38009**
 Auto de Infração/Multa nº **72355**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MC DE VASCONCELOS ME**
 Inscrição Mobiliária: **115172**
 Auto de Infração/Multa nº **72244**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **NARA DIANE ALVES NAVES E S/MD**
 Inscrição Imobiliária: **092.11.82.0019.00.000**
 Intimação Fiscal nº **107733**
 Valor: **100,3708 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **71397**
 Valor: **100,0000 UFG**
 Contribuinte: **PATRUS LOGISTICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **132027**
 Auto de Infração/Multa nº **72354**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **PAULO AFONSO BONALUME**
 Inscrição Mobiliária: **91348**
 Auto de Infração/Multa nº **72080**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **PRINCE PADO CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **149751-60**
 Auto de Infração/Multa nº **49097**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **RODOLPHO MAERZ**
 Inscrição Imobiliária: **064.00.52.2462.00.000**
 Intimação Fiscal nº **308427**
 Valor: **76.631,8201 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **73409**
 Valor: **38.315,9100 UFG**

Contribuinte: **R.T.C. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **103599**
 Auto de Infração/Multa nº **49306**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **STEULER DO BRASIL LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **2885-14**
 Auto de Infração/Multa nº **53788**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **TERRAMOTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **151498**
 Auto de Infração/Multa nº **49784**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **TERRAMOTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **151498**
 Auto de Infração/Multa nº **49785**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **VERONICA NAKASHIMA YOZO**
 Inscrição Mobiliária: **7336**
 Auto de Infração/Multa nº **73125**
 Valor: **250,0000 UFG**
 Contribuinte: **VIVIANA TRINDADE CARNEIRO CAPITULINO**
 Inscrição Mobiliária: **136800-12**
 Auto de Infração/Multa nº **68150**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALTER BORTONE SALLES COUTO**
 Inscrição Imobiliária: **073.50.19.0441.00.000**
 Intimação Fiscal nº **108282**
 Valor: **234, 9049 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **49825**
 Valor: **117,4525 UFG**
DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA MOBILIÁRIA PROCESSO DEFERIDO EM 03/01/2011
 40375/2009 – Sheila Tavares dos Santos Possenti
PROCESSO INDEFERIDO EM 03/01/2011
 34590/2010 – Luiz Carlos Teixeira Reis
PROCESSO DEFERIDO EM 12/01/2011
 805/2011 – Rosângela Ferreira Lopes da Silva
PROCESSO INDEFERIDO EM 11/01/2011
 54130/2010 – Metalúrgica Starcast Ltda
PROCESSO AUTORIZADO EM 11/01/2011
 23337/2008 – S do C Mendes Cabelheiros Me
PROCESSOS DEFERIDOS EM 14/01/2011
 48658/2009 – Milton Sergio Bianco
 53613/2009 – Rogério de Mello Pedroza
 19502/2010 - Priscila Gonçalves
 50505/2010 - Projemon Projetos e Montagens Elétricas Ltda
PROCESSO INDEFERIDO EM 17/01/2011
 33163/2008 – Sun Chemical do Brasil Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS EM 18/01/2011
 47309/2010 – Rayla Seleguin Menezes Celulares Me
 01561/2011 – DL Loca Trans Ltda Me
 01955/2011 – Jean Carlo Bedof Crem Transportes Me
PROCESSO DEFERIDO EM 19/01/2011
 2502/2011 – Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalesco
PROCESSO INDEFERIDO EM 24/01/2011
 03251/2010 – Sergio Jose Machado
PROCESSO DEFERIDO EM 25/01/2011
 03677/2011 – David Tortorella Transportes Me
PROCESSO DEFERIDO EM 31/01/2011
 64249/2010 – Conselho Escolar EPG Rachel Queiroz

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 004/2011 – SDU
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO Engº ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 54296/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar até o dia 17 de fevereiro de 2011 os efeitos da portaria nº 20/2010 – SDU, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 02 / 2011- SDU04
 Pelo presente Edital comunicamos a quem interessar possa que, nos dias **05,07 e 08 de fevereiro** do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o preenchimento de **01 (uma)** vaga, onde o habilitado contemplado poderá exercer atividades comerciais de produtos do gênero alimentício em equipamento **QUIOSQUE**, instalado na Praça Luiz Vaz de Camões sito à Rua Otacilio Malheiros Jd. Leda Guarulhos.
 A vaga, em número de **01 (uma)** será preenchida, através de sorteio e os interessados poderão efetuar as inscrições em qualquer uma das unidades do fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08:00h às 17:00h ou no Fácil Bom Clima das 08:00h às 19:00h e aos sábados das 08:00h às 13:00h, mediante requerimento e documentos conforme abaixo relacionados que deverá ser juntado através de ordem de anexo ao Processo Administrativo 53.638/2009;
 - Xerox do Documento de Identificação R.G;
 - Xerox do C.P.F;
 - Xerox do comprovante de residência recente (água, luz ou telefone) ou declaração.
 O sorteio da vaga entre os inscritos ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2011, às 13:00h, nas dependências do Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias – Biblioteca Monteiro Lobato – sito à
 Av: João Gonçalves, 439 Centro- Guarulhos, e selecionara **01 (um)** interessado entre os habilitados para ocupação da vaga na primeira chamada e **02 (dois)** para cadastro reserva, caso haja desistência ou não atendimento aos requisitos previsto no presente edital.
 O requerente contemplado somente poderá praticar as atividades comerciais em posse da autorização a titulo precário expedida pela **SDU-DRAB**, bem como do **Alvará Sanitário**.

O **Alvará Sanitário** para comercialização de gêneros alimentícios será emitido pela Secretária da Saúde- Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, mediante **Guia de encaminhamento** expedido pela **SDU-DRAB** após o sorteio e deverá ser protocolo junto a qualquer uma das unidades do Fácil e dentro de sua validade;
 O requerente contemplado deverá apresentar documentação abaixo até o dia 11 de fevereiro de 2011, junto a Secretária de Desenvolvimento Urbano – D R A b - Departamento de relações do Abastecimento aos seguintes documentos:
 - Protocolo de solicitação de Alvará Sanitário;
 - 02 Fotos 3x4;
 - Termo de compromisso assinado (expedido pela SDU- DRAB).
Obs: O REQUERENTE CONTEMPLADO QUE NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME AS DATAS ACIMA DESCRITA, SERÁ DECLARADO DESISTENDE E A VAGA SERÁ PREENCHIDA CONFORME PREVISTO NOS PROCETIMENTOS DO CHAMAMENTO, UTILIZANDO CADASTRO RESERVA EM SUA ORDEM EM CARATER IMEDIATO.
 O requerente habilitado sujeitar-se – á cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela **SDU-DRAB** e pela **SS-DHPS** conforme segue:
 - Apresentar recibo de recolhimento das taxas, prevista na lei de acordo com equipamento regularizado.
 - Cumprir com horário de inicio e termino das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela Administração e especificado na autorizado;
 - O permissionário/preposto autorizado deverá estar presente durante o período das atividades comerciais portando a autorização e credencial;
 - Extintor de pó químico peso mínimo de 4 kg;
 - Uso de equipamento de higiene para o autorizado e seus auxiliares (Avental/touca e luva);
 - Equipamento de aquecimento abastecido somente a gás **GLP OU CARVÃO**;
 - No uso do GLP para chapas, estufas e Fogões convencionais, utilizar mangueiras de metal flexível;
 - No uso de GLP Para equipamentos Industriais, utilizar mangueira de alta pressão;
 - Somente comercializar produtos autorizados de acordo com a legislação e Código Sanitário.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA CITADAS IMPLICARÁ NO ENCERRAMENTO IMETIADO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, BEM COMO ESTARÁ SUJEITO AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI VIGENTE.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

E PROJETOS (SO06)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)
04/02/2.011.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2.010-SO – PA Nº. 54.496/2.010

A Comissão delibera por unanimidade **INABILITAR** as empresas **GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., TICSUL ENGENHARIA LTDA., GERAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., E BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** por não atenderem as exigências técnicas mínimas solicitadas na cláusula 3.1.1, letra “b” do edital.
 Inicia-se a partir desta data prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de recursos.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 002/2.011-SO.

PROCESSO nº. 45.934/2.007.
CONTRATO nº. 005/2.008-SOSP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 038/2.007-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: ETEPM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação de empreendimento habitacional, infra-estrutura urbana e obras complementares nos bairros do Pimentas/ Cumbica – Guarulhos – SP; conforme projetos, especificações e condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº. 38/ 2.007-SOSP e seus anexos, parte integrante deste instrumento, bem como Proposta da Contratada.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 21 (vinte e um) meses a partir de 31/03/2.011, encerrando-se em 31/12/2.012, conforme justificativa às fls. 5.009 deste PA 45.934/2.007, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Licitações, alterando-se, por consequente a cláusula 4.2 do contrato.
ASSINATURA: 28/01/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 003/2.011-SO.

PROCESSO nº. 23.992/2.010.
CONTRATO nº. 017803/2.010-SO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso, situada à Rua Pocrane, 01 – Loteamento Conjunto Habitacional Haroldo Veloso – Cidade Seródio/São João - Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 110/115 e justificativa às fls. 102/103 do PA 23.992/2.010, alterando-se, por consequente, a cláusula 2.1 do contrato.

ASSINATURA: 02/02/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 021903/2.010-SO.

PROCESSO nº. 50.848/2.010.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS. CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de gramado sintético no campo de futebol do Estádio Municipal "Oswaldo de Carlos", localizado à Rua Tapuã, s/nº. – Vila Fátima – Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 799.900,00.
PRAZO: 03 (três) meses.
ASSINATURA: 28/01/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 001003/2.011 – SO.
PROCESSO nº. 21.154/2.009.
ARP nº. 000813/2.009 – SOSP – PA nº. 60.490/2.008.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME.
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
40	15.600	13	Locação de 13 (treze) Veículos Utilitários tipo Van ou similar com capacidade para até 16 (dezesesseis) passageiros, inclusive o condutor em perfeitas condições de uso devidamente cadastrado na ANTT e com limite de uso de até 10 anos, condutor uniformizado e habilitado na categoria com cursos específicos exigidos pela legislação de trânsito para o transporte de pessoal e uniformizado.	R\$ 11,50	R\$ 179.400,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)					

VALOR: R\$ 179.400,00.
PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 27/04/2.011.
ASSINATURA: 07/01/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 000603/2.011-SO. PROCESSO nº. 24.084/2.009.

ARP nº. 000713/2.009 -SOSP - PA nº. 60.490/2.008.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA-ME.
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
33	1.600	02	CAMINHÃO MODELO FORD F-12.000, COM CABINE SIMPLES, CARROCERIA METÁLICA E UNIDADE ELETROHIDRÁULICA, AUTO GUINCHO AÉREO DUPLAMENTE ISOLADO, DOTADO DE 2 CESTOS COM ALCANCE MÁXIMO DE 16,00 M. (ALTURA DE TRABALHO), ROTAÇÃO DE 360° CONTÍNUOS PARA TRABALHOS LINHA VIVA DE 46 KV., COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 58,72	R\$ 93.952,00
48	1.200	01	MOTOCICLETA MODELO YAMAHA, HONDA, OU SIMILAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CC, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO, EQUIPADO COM JAQUETA DE COURO OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA CHUVA, CAPACETE E LUVAS DE COURO.	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
TOTAL GERAL R\$ 108.352,00 (Cento e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais)					

VALOR: R\$ 108.352,00.
PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 27/04/2.011.
ASSINATURA: 06/01/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 000403/2.011-SO. PROCESSO nº. 23.628/2.009.

ARP nº. 000713/2.009 – SOSP - PA nº. 60.490/2.008.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA-ME.
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo: VALOR: R\$ 140.928,00.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
33	2.400	02	CAMINHÃO MODELO FORD F-12.000, COM CABINE SIMPLES, CARROCERIA METÁLICA E UNIDADE ELETROHIDRÁULICA, AUTO GUINCHO AÉREO DUPLAMENTE ISOLADO, DOTADO DE 2 CESTOS COM ALCANCE MÁXIMO DE 16,00 M. (ALTURA DE TRABALHO), ROTAÇÃO DE 360° CONTÍNUOS PARA TRABALHOS LINHA VIVA DE 46 KV., COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 58,72	R\$ 140.928,00
TOTAL GERA: R\$ 140.928,00 (cento e quarenta mil e novecentos e vinte e oito reais)					

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 27/04/2.011.
ASSINATURA: 06/01/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 000703/2.011-SO. PROCESSO nº. 21.081/2.009.

ARP nº. 01013/2.009-SOSP – PA nº. 60.490/2.008.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA.
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
35	9.600	08	ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, POLTRONAS CONVENCIONAIS RECLINÁVEIS EM TECIDO, EQUIPADO COM TOALETE, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT E ATESP, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA E COM CURSOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	R\$ 20,49	R\$ 196.704,00
38	800	01	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT E ATESP COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA E COM CURSOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	R\$ 18,75	R\$ 15.000,00
42	7.200	06	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, MODELO RANGER, S-10, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS E COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA.	R\$ 14,19	R\$ 102.168,00
44	16.800	14	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO KOMBI STANDART, OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM LIMITE DE USO DE ATÉ 08 ANOS, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA, COM CURSOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.	R\$ 11,18	R\$ 187.824,00
46	19.200	16	VEÍCULO TIPO POPULAR, 5 PORTAS, MOTOR 1.0, OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LIMITE DE USO DE ATÉ 08 ANOS, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA.	R\$ 9,20	R\$ 176.640,00
TOTAL DO CONTRATO: 678.336,00 ((Seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis centavos).					

VALOR: R\$ 678.336,00.
PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 30/04/2.011.
ASSINATURA: 06/01/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 001303/2.011-SO. PROCESSO nº. 52.578/2.009.

ARP nº. 01013/2.009-SOSP - PA nº. 60.490/2.008.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA.
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
36	10.000	Horas	ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, POLTRONAS CONVENCIONAIS RECLINÁVEIS, EM TECIDO, EQUIPADO COM TOALETE E ARA CONDICIONADO, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT E ATESP, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA E COM CURSOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	R\$ 23,92	R\$ 239.200,00
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 239.200,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais)					

VALOR: R\$ 239.200,00.
PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 05/05/2.011.

ASSINATURA: 11/01/2.011.

Acesse o site da Prefeitura do Município de Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 006/2011- AMT JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

1º - Descredenciar o Agente de Trânsito, conforme relacionado abaixo:

NOME C.F.
Carlos Eduardo Franklin Moreira 44074

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO nº 62110/2010.
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 33506/2010-STT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: SERGET COMÉRCIO, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.
OBJETO: Serviços de monitoramento de velocidade de veículos, procedimentos relativos à administração e gestão de trânsito.

VALOR: R\$ 1.071.000,00
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura.
ASSINATURA: 30/12/2010

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2011-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições e, visando promover subsídios para a consolidação das Redes de Serviços Regionalizados a partir da instituição de dispositivos de planejamento, programação e regulação, estruturando as chamadas redes funcionais, para garantir de forma mais racional o acesso da população a todos os níveis de atenção, no encaminhamento aos especialistas e exames/procedimentos de alta e média complexidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Protocolo de Regulação da Atenção Básica, devidamente atualizado, sustando-se os efeitos da Portaria nº 050/2009-SS, de 06 de agosto de 2009.

Art. 2º - O Protocolo de Regulação da Atenção Básica poderá ser acessado através da intranet.guarulhos.sp.gov.br;

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024/2011-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 016/2011-SS, no sentido de excluir a funcionária ÉRICA COUTO DE MORAES – C.F. 24.194 e incluir o funcionário MARINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, C.F. 48.305.

PORTARIA Nº 025/2011-SS

Seleção Interna para designação de Articulador da Atenção Básica
O Secretário de Saúde de Guarulhos, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e

	SALA	NOME
Prova Prática	Prédio de Medicina, Bloco D – Sala de Habilitação	AIMEE CALVI ASAM
Entrevista	Prédio de Medicina, Bloco D Sala de Telemedicina	FERNANDA VASSOLER SANCHES LIVIA HELENA JUNQUEIRA FERREIRA LUIZA HAMA ALVES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE JANEIRO/2011
O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 03/01/2011 a 31/01/2011, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris nº 300 Gopouva Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.

TORNAR SEM EFEITO
Da publicação do dia 01/02/11 PE 33/11-FMS PA 61.559/10-SS RC 589/10-FMS e PE 34/11-FMS PA 28.245/10-SS RC 250/10-FMS

LICITAÇÕES AGENDADAS
PE 33/11-FMS PA 61559/10-SS RC 589/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 16/02/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 16/02/11 às 8h30 DISPUTA DE PREÇOS 16/02/11 às 10h00
PE 34/11-FMS PA 28245/10-SS RC 250/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORA LASER (FOTOTERMÓGRAFICA) EM LINHA DE FABRICAÇÃO RECEBIMENTO DAS

considerando o que consta do Processo nº 59483/2010-SS e Portaria nº 120/2010-SS;

TORNA PÚBLICO:

1. Retifica o item 10.1 da Portaria nº 120/2010-SS para fazer constar que a redação correta é:

“...
10.1 A pontuação será obtida pela somatória das notas da 1ª e 2ª etapas desta seleção para todos os candidatos classificados.
...”

2. Exclui-se o item 11.5 da Portaria nº 120/2010-SS.

EDITAL Nº 006/2011-SS
Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

O Secretário de Saúde de Guarulhos, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 51794/2010 e dos Editais nº 074/2010-SS e 001/2011-SS;

TORNA PÚBLICO:

1. Não houve recurso impetrado pelos candidatos referente ao Gabarito e Pontuação da Prova Objetiva do Programa de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade, no período de 28/01 a 01/02/2011.

EDITAL Nº 007/2011-SS
Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

O Secretário de Saúde de Guarulhos, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 51794/2010, e dos Editais nº 074/2010-SS e 001/2011-SS;

TORNA PÚBLICO:

1. A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo para Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade, para a realização da PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA COM ANÁLISE CURRICULAR, conforme itens 3.3, 3.41 e 3.42 do Edital de Divulgação nº 074/2010-SS.

2. A PROVA PRÁTICA será realizada no dia 08/02/2011, às 14h00, na FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID, conforme anexo único.

3. A ENTREVISTA COM ANÁLISE CURRICULAR será realizada no dia 10/02/2010, às 14h00, na FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID, conforme anexo único.

3.1. Para a análise curricular, os candidatos deverão apresentar o Currículo Vitae de acordo com o modelo padronizado no Anexo II do Edital de Divulgação nº 074/2010-SS, publicado no Diário Oficial de 26/11/2010.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática e entrevista com análise curricular com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5. Não será admitido nas salas de provas e entrevistas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. A ausência ou retardamento do candidato implicará na sua exclusão do processo seletivo, qualquer que seja o motivo alegado.

7. O candidato deverá se apresentar portando os seguintes itens:

7.1 Comprovante de inscrição no Processo Seletivo
7.2 Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- Cédula de identidade (RG);
- Cédula de identidade de Órgãos ou Conselhos de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).

8. Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer equipamento eletrônico.

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 007/2011-SS
Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

LOCAL: Faculdade de Medicina da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID

Rua Cesário Galeno, 448/475 – Tatupé – São Paulo

DATA: 08/02/2011 e 10/02/2010

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 14h00

PROPOSTAS até o dia 17/02/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 17/02/11 às 8h30 DISPUTA DE PREÇOS 17/02/11 às 10h00

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS
PE 09/11-FMS PA 56546/10-SS RC 502/10-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL E SOLUÇÕES Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 16/02/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 16/02/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 16/02/11 às 10h00

PE 16/11-FMS PA 58289/10-SS RC 518/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DEFIBRILADOR, MONITOR FETAL E OUTROS) Em virtude de alterações efetuadas no lote II do anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 16/01/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 16/02/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 16/02/11 às 10h00

PE 18/11-FMS PA 58281/10-SS RC 526/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ARMÁRIO VESTIÁRIO OUTROS Em virtude de alterações efetuadas no lote II do anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 18/02/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 18/02/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 18/02/11 às 10h00

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

PE 03/11-FMS PA 53946/10-SS RC 466/10-FMS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: 45.809/2010 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0312/2011 – FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUIM. FARM. LTDA. Assinatura: 06/01/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 196/10-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: LOTES- 4.1- Fr-amp.- Rituximabe. Solução injetável com 100 mg/10 ml. Embalagem: cartucho de cartolina com 2 frascos. Apresentação: 10 mg / ml sol inj p/ inf iv ct 2 fr vd inc x 10 ml. Código 4512. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência: Suíça. NCM: 30.021.038. Registro do produto: 1.0100.0548.001-1. Validade de produto: 30 meses. Marca: Mabthera / Roche. Fabricante: F. Hoffmann – La Roche Ltd. R\$ 930,82 Lotes- 4.2- Fr-amp.- Rituximabe. Solução injetável com 500 mg / 50 mL. Embalagem: cartucho de cartolina com 3 frascos. Apresentação: 10 mg / ml sol inj p/ inf iv ct fr vd inc x 50 ml. Código 4513. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência: Suíça. NCM: 30.021.038. Registro do produto: 1.0100.0548.003-8. Validade de produto: 30 meses. Marca: Mabthera / Roche. Fabricante: F. Hoffmann – La Roche Ltd. R\$ 4.647,07 Lotes- 13.1- Cápsula- Orlistate 120 mg. Embalagem: cartucho de cartolina com 21 cápsulas. Apresentação: 120 mg cap gel dura bl al pl inc x 42. Código 4000. Marca Comercial.: Xenical. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência: Itália. NCM: 30.049.059. Registro do produto: 1.0100.0547.003-2. Validade de produto: 18 meses. Marca: Xenical / Roche. Fabricante: Roche Segrate.R\$ 2,22
 PROCESSO: 45.809/2010 – SS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0412/2011 – FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Assinatura: 06/01/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 196/10-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lotes - 5.1-Cápsula - Galantamina 16 mg – cápsula de liberação prolongada. Embalagem com 28 cápsulas. Código 4433. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Embalado e importado por Janssen – Cilag Farm. Ltda. MS. 1.1236.3352. Validade: 24 meses. Procedência: importado dos EUA. Cód. Alf.:30044090. Marca: REMINYL ER. Fabricante: JANSSEN ORTHO LLC. R\$ 8,57
 PROCESSO: 45.809/2010 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0512/2011 – FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 06/01/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 196/10-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lotes – 9.1- Comp.- Citalopram 20 mg. Embalagem: cx. c/ 28 comprimidos. Código 793. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Validade dos medicamentos: 15 meses. Procedência: nacional. Registro M.S.: 1.0043.0919/003-5. Marca: CITTA. Fabricante: EUOFARMA. R\$ 1,2950
 Lotes – 11.1- Comp.- Glipepirida 2 mg. Embalagem: cx. c/ 30 comprimidos. Código 1789. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Validade dos medicamentos: 15 meses. Procedência: nacional. Registro M.S.: 1.0043.0042/002-1. Marca: GLIMEPIRIDA. Fabricante: EUOFARMA.R\$ 0,4040
 PROCESSO: 45.809/2010 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0612/2011 – FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA. Assinatura: 06/01/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 196/10-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lotes – 7.1- Carpule- Insulina glulisina 100 UI/ML. Embalagem: com 1 carpule com 3 ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Código 3766. Todos os

produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Registro no Ministério da Saúde: 1.1300.0969/003-8. Validade do medicamento: 24 meses. DCB: 207748-29-6. Código Alfandegário: 3004.39.29. Procedência: Alemanha. Marca: APIDRA 100 UI. Fabricante: SANOFI - AVENTIS DEUTSCHLAND GmbH. R\$ 14,33
 Lotes- 7.2 – Fr/amp.- Insulina glulisina 100 UI/ML. Embalagem: 1 frasco com 10 ml. Código 4189. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Registro no Ministério da Saúde: 11300.0969/001-1. Validade do medicamento: 24 meses. DCB: 207748-29-6. Código Alfandegário: 3004.39.29. Procedência: Alemanha. Marca: APIDRA 1 x 10 ML VIAL. Fabricante: SANOFI - AVENTIS DEUTSCHLAND GmbH.R\$ 47,79
 Lotes – 8.1- Comp.- Clobazam 20 mg. Apresentação: caixa com 20 comprimidos. Código 4099. Marca comercial.: Urbani@. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Registro no Ministério da Saúde: 11300.0236/002-4. Validade do medicamento: 24 meses. DCB: 222316-47-8. Código Alfandegário: 3004.90.69. Procedência: Nacional. Fabricante: SANOFI – AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA. R\$ 0,40
 Lotes – 12.1 – Comp. - Irbesartana + hidroclorotiazida (150+12,5) mg. Apresentação: caixa com 28 comprimidos. Código 3421. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Registro no Ministério da Saúde: 11300.1004/002-5. Validade do medicamento: 36 meses. Código Alfandegário: 3004.90.69. Procedência: EUA. Marca: APROZIDE. Fabricante: BRISTOL MYERS SQUIBB US PHARMACEUTICAL GROUP. R\$ 1,93
 PROCESSO: 45.809/2010 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0212/2011 – FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA MAFRA LTDA. Assinatura: 05/01/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 196/10-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lotes 2.1 - Sorafenibe 200 mg. Embalagem: caixa com 60 comprimidos. Código 3417. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência: importado. R.S.: 104290176. Marca: NEXAVAR. Fabricante: BAYER ONCO.R\$ 63,21
 Lotes 6.1 - Sitagliptina fosfato 50 mg. Embalagem: caixa com 28 comprimidos. Cód. 4501. Marca comercial.: Januvia@. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência: importado. R.S.: 100290172. Fabricante: MERCK SHARP.R\$ 1,19
 Lotes 6.2 - Sitagliptina fosfato 100 mg. Embalagem: caixa com 28 comprimidos. Cód. 3999. Marca comercial.: Januvia@. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência: importado. R.S.: 100290172. Fabricante: MERCK SHARP. R\$ 3,565
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO: 30.405/2009-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0102/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO DE APOIO À FACULDADE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Modalidade: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso XIII da Lei de Licitações.Objeto: Capacitação em Gestão Pública para os Gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos. Assinatura: 02/02/2011. Vigência: Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2011. Valor deste contrato: R\$ 21.340,00 (Vinte e um mil trezentos e quarenta reais).
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 PROCESSO: 29177/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01122/2010-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 174-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE TRANQUILIDADE. Assinatura: 30/12/2010. Valor estimativo: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro

mil reais). Finalidade: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Décima Segunda – Dos Documentos de Despesa do Convênio acima referido, passando sua redação conforme descrito abaixo, bem como a operacionalização para o exercício de 2011, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço. PROCESSO: 28080/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 01022/2010-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 161-02/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE ALVORADA. Assinatura: 30/12/2010. Valor estimativo: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Finalidade: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Décima Segunda – Dos Documentos de Despesa do Convênio acima referido, passando sua redação conforme descrito abaixo, bem como a operacionalização para o exercício de 2011, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço. PROCESSO: 49494/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01402/2010-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-01/2011-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VITAPAN INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 01/02/2011. Valor estimativo: R\$ 13.093,87 (Treze mil noventa e três reais e oitenta e sete centavos). Finalidade: Aditar o Valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade do item, alterando em consequência o Item

05 – Subitem -1Valor, nos Termos do inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. PROCESSO: 26.998/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 022802/2010-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 03-01/2011-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. Assinatura: 27/01/2011. Finalidade: Alterar especificação do Item 01 – Lote I, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 17/12/2010.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
 PROCESSO: 38.654/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01522/2010-FMS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 010-01/2011-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD – CAPS AD Assinatura: 17/01/2011. Objeto: APOSTILAR a Clausula Quarta- subitem 01- Valor do Termo de Aditamento nº 155-01/2010-FMS ao Convênio nº 01522/2010-FMS.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
 PROCESSO: 45.809/2010-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0312/2011-FMS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 011-01/2011-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA Assinatura: 13/01/2011. Objeto: APOSTILAR o Valor unitário dos itens 01 e 02 – Lote IV.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
2.035/01	*	Centro de Especialidades Medicas de Guarulhos (CEMEG)	Indeferido
14.966/03	48.177/03	Verquímica Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda	Deferido
53.074/03	26.235/10	Hospital Carlos Chagas S A (prorrogação de prazo até 08/09/10 improrrogável)	Deferido
37.529/04	38.150/10	G Alves Pereira Lanches ME	Indeferido
3.109/07	45.235/10	Rosimeire dos Santos Trailer ME	Indeferido
8.994/07	44.448/10	Elza Aparecida Ferreira	Indeferido
34.446/07	*	Luxor Farma Ltda	Canc.Cevs
40.489/07	37.104/09	Diagnósticos da América S A	Canc.Cevs
42.283/07	*	Daniela Batalha Candeias	Canc.Cevs
48.755/08	*	Anderson Coelho	Canc.Cevs
1.588/09	29.152/10	Ronaldo da Silva Lourenço (prorrogação de prazo ate 31/01/11 improrrogável)	Deferido
1.588/09	38.746/10	Ronaldo da Silva Lourenço (prorrogação de prazo ate 31/01/11 improrrogável)	Deferido
12.382/09	40.286/09	Marcelo Shiwa	Deferido
12.382/09	40.289/10	Marcelo Shiwa	Deferido
25..270/09	47.210/10	Panificadora Aeropaes Martins Ltda	Indeferido
46.459/09	40.281/10	Marcelo Shiwa	Canc.Cevs
57.955/09	46.430/10	Solange Cristina Lodos ME (prorrogação de prazo até18/02/11 Improrrogável)	Deferido
2.281/10	42.207/10	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (prorrogação de prazo até 28/01/11 improrrogável)	Deferido
35.822/10	*	Unidade Básica de Saúde Cabuçu	Indeferido
52.654/10	42.638/10	Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis Apart. Hotéis Motéis Flats	Indeferido
60.562/10	*	Nelton de Oliveira Ferro	Deferido
61.482/10	*	Drogaja Medicamentos e Perfumaria Ltda ME	Indeferido
61.843/10	*	Mario Pasqui	Arquivado
64.655/10	*	Antonio Carlos Fulussi ME	Arquivado
54.316/10	47.740/10	Michelli Marcelino Apolinário	Indeferido
674/11	*	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido
994/11	*	Auto Posto Bom Clima Ltda	Indeferido
60.535/10	*	Fundação para o Remédio Popular FURP	Deferido
61.101/10	*	Adeilton Pedro da Silva RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 03/11, 04/11 e 06/11 DIARIO OFICIAL NR. 004/11 PAG.14 EM 14/01/11 ONDE SE LÊ:	Deferido
13.330/03	29.770/03	Márcia Feroldi Baakilini	Deferido
19.338/06	7.180/10	Tadashi Nagate	Deferido
40.6970/07	6.697/10	Thiago Farma Drogaria Ltda	Deferido
21.749/09	36.071/10	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
32.434/09	41.25/10	Industria Marilia de Auto Peças S A LEIA –SE	Deferido
13.332/03	29.770/03	Márcia Feroldi Baakilini	Deferido
19.338/06	17.180/10	Tadashi Nagate	Deferido
40.690/07	6.697/10	Thiago Farma Drogaria Ltda	Deferido
21.749/09	36.072/10	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
32.434/09	41.025/10	Industria Marilia de Auto Peças S A	Deferido
19.796/04	4.484/10	Mercadinho Silva & Barbosa Ltda	Deferido
52.347/07	12.127/10	Vitalfar Produtos Farmacêuticos Ltda	Deferido
52.347/07	45.447/10	Vitalfar Produtos Farmacêuticos Ltda	Deferido
52.968/07	11.541/10	Jose Pergentino dos Santos Guarulhos ME	Deferido
52.968/07	47.159/10	Jose Pergentino dos Santos Guarulhos ME	Deferido
55.605/07	47.604/10	Jose Grimario Barbosa	Deferido
55.613/07	47.605/10	Cirso Pereira Lima	Deferido
3.093/08	28.591/10	Di Biazzi Express Transportes Ltda	Deferido
3.093/08	6.093/10	Di Biazzi Express Transportes Ltda	Deferido
50.542/08	37.860/10	Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
50.542/08	37.865/10	Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
50.542/08	37.867/10	Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
50.793/08	31.535/10	Alfredo da Silva	Deferido
50.796/08	37.156/10	Edimilson do Carmo Paranhos	Deferido
51.348/08	29.515/10	Gilval Silva	Deferido
1.536/09	19.430/10	Granei Metalúrgica de Auto Peças Ltda	Deferido
19.292/09	*	Cummins Brasil Ltda	Deferido
3.186/10	*	Lyssiane Gazzolli Brunato	Deferido
13.790/10	*	Expresso Mirassol Ltda	Deferido
18.653/10	*	Sergio Bernardes Miguel	Deferido
21.447/10	*	NSA Transporte Ltda EPP	Deferido
21.451/10	*	Ivo de Souza Pereira Transportes ME	Deferido
31.178/10	*	Integra Soluções em logística e Transportes Ltda EPP	Deferido
42.469/10	*	Gastro's Clínica Cirúrgica do Aparelho Digestivo Gastroenter	Deferido
44.228/10	*	Haruse Archanjo Dias Bezerra	Deferido
47.876/10	*	Fbvalle Odontológica Integrada Ltda	Deferido
53.212/10	*	Tatiane Massae Hori ME	Deferido
51.120/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
51.127/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.494/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.496/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.498/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.499/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.502/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.504/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.506/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.511/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.514/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.521/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.523/10	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido

56.530/10 *	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.531/10 *	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.534/10 *	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.536/10 *	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido

TORNA SE PUBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE MULTA QUE FORAM DEVOLVIDOS POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS PELO SERVIÇO DOS CORREIOS.

AUTO DE MULTA	SACADO	SITUAÇÃO
28	MPR SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA EPP AV. DELFINÓPOLIS, 188 – CIDADE SERODIO - GRS VENC. 30/11/10 – R\$ 1.242,31	Nº INDICADO NÃO EXISTE
29	MPR SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA EPP AV. DELFINÓPOLIS, 188 – CIDADE SERODIO - GRS VENC. 30/11/10 – R\$ 1.242,31	Nº INDICADO NÃO EXISTE
30	MPR SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA EPP AV. DELFINÓPOLIS, 188 – CIDADE SERODIO - GRS VENC. 30/11/10 – R\$ 1.242,31	Nº INDICADO NÃO EXISTE
31	AEROPORT PAES E DOCES LTDA ME ESTR. PRES. JUSCELINO K DE OLIVEIRA 1525 – JD ALBERTINA - GUARULHOS VENC. 30/11/10 – R\$ 5.590,41	MUDOU SE
32	AEROPORT PAES E DOCES LTDA ME ESTR. PRES. JUSCELINO K DE OLIVEIRA 1525 – JD ALBERTINA - GUARULHOS VENC. 30/11/10 – R\$ 5.590,41	MUDOU SE
132	MARCOS FREIRE GARCIA RUA DOM PEDRO II , 326 SUB SOLO – CENTRO -GRS VENC. 30/11/10 – R\$ 496,93	MUDOU SE
155	MARCOS FREIRE GARCIA RUA DOM PEDRO II , 326 SUB SOLO – CENTRO -GRS VENC. 30/11/10 – R\$ 3.167,90	MUDOU SE
156	MARCIO CESAR BANDO RUA JOSE BERNARDO DE MEDEIROS S/Nº JS. STA FRANCISCA - GRS VENC. 30/11/10 – R\$ 1.552,89	NÃO LOCALIZADO
7898	EDY BONI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA RUA PALMIRA ROSSI, 02 RECREIO SÃO JORGE - GRS VENC. 30/11/10 R\$ 993,85	MUDOU SE
7899	MARCOS FREIRE GARCIA RUA DOM PEDRO II, 326 – SUBSOLO – CENTRO GRS VENC. 30/11/10 - R\$ 248,46	MUDOU SE
7900	MARCIO CESAR BANDO RUA JOSE BERNARDO DE MEDEIROS S/Nº - JD.STA FRANCISCA - GRS VENC. 30/11/10 – R\$ 993,85	NÃO LOCALIZADO
8368	RAPIDO TRANSPAULO LTDA AV. NOVO BRASIL, 90 CID. IND. SATELITE DE SP - GRS VENC. 30/11/10 - R\$ 263,99	Nº INDICADO NÃO EXISTE
9170	PAES E DOCES NOVA FRONTEIRA LTDA AV. TIRADENTES, 3305 – BOM CLIMA - GRS VENC. 30/11/10 - R\$ 149,08	MUDOU SE
9184	AMERICAN DOG RUA JOSE BERNARDO MEDEIROS S/N LOJA 01 JARDIM SANTA FRANCISCA - GRS VENC. 30/11/10 - R\$ 745,39	NÃO LOCALIZADO
9639	NOVA JK PAES E DOCES LTDA AV.JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1525 – PIMENTAS GRS VENC. 30/11/10 - R\$ 9.317,34	MUDOU SE
2295	TAMAVEL SERVIÇOS S/C LTDA AV. SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 496 – JD. PARAISO VENC. 30/12/10 - R\$ 124,23	Nº INDICADO NÃO EXISTE
2296	TAMAVEL SERVIÇOS S/C LTDA AV. SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 496 – JD. PARAISO VENC. 30/12/10 - R\$ 248,46	Nº INDICADO NÃO EXISTE
2298	TAMAVEL SERVIÇOS S/C LTDA AV. SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 496 – JD. PARAISO VENC. 30/12/10 - R\$ 248,46	Nº INDICADO NÃO EXISTE
2299	TAMAVEL SERVIÇOS S/C LTDA AV. SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 496 – JD. PARAISO VENC. 30/12/10 - R\$ 527,99	Nº INDICADO NÃO EXISTE
6947	TANIA PUNIDO ESTR.JARDIM REPOUSO DE SÃO FRANCISCO, 39 JANDAIA – GRS - SP VENC. 30/12/10 - R\$ 621,16	Nº INDICADO NÃO EXISTE
9524	LUIZ HENRIQUE BELTRAME AV. MARCIAL LOURENÇO SERODIO, 105 – CID. SERODIO - GRS VENC. 30/12/10 - R\$ 310,58	Nº INDICADO NÃO EXISTE
9525	TANIA PUNIDO ESTR. JARDIM REPOUSO DE SÃO FRANCISCO, 39 JANDAIA - GRS VENC. 30/12/10 - R\$ 310,58	Nº INDICADO NÃO EXISTE
6862	ACADEMIA TG FITNESS CENTER LTDA AV. BRIG.FARIA LIMA, 874 – COCAIA VENC. 28/02/11 - R\$ 279,72	Nº INDICADO NÃO EXISTE
6869	ACADEMIA TG FITNESS CENTER LTDA AV. BRIG.FARIA LIMA, 874 – COCAIA VENC. 28/02/11 - R\$ 279,72	Nº INDICADO NÃO EXISTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - FUMCAD

Termo de Rescisão do Convênio nº 00003-2/2009 - FUMCAD
Processo Administrativo nº 36.889/2009/ - SAS
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CLUBE DE MÃES GIRASSOL
Projeto: "Vivendo e Aprendendo" – Programa Pró-Menino Fundação Telefônica
Meta Mensal: 100 crianças e adolescentes
Valor Total: R\$ 130.881,47 (R\$ 47.381,47 – 2009/R\$ 83.500,00-2010)
Vigência: Até 30.01.2011
Responsável pela Instituição: ALETÉA C. H. FERNANDES
Responsável pela Prefeitura: ULISSES CORREIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 02/11 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
59089	2010	Paulo Sergio de Amorim	3195/11	DEFERIDO
30043	2010	Carmelina Monteiro Miguel	3182/11	DEFERIDO
28969	2010	Terezinha Araujo Moraes Souza	3194/11	DEFERIDO
55089	2009	Centerleste Empreendimentos Comerciais Ltda	3932/11	DEFERIDO
62791	2010	Estelita Ramos de Santana	3933/11	DEFERIDO
2583	2006	Carlos Henrique Paes Pedersini	3934/11	DEFERIDO

EDITAL Nº 03/11 – SM01.05.03

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

AILTON FIRMINO DA SILVA

CPF/CNPJ: 066.936.298/06 PA: 21582/09 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.188.109435 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04 JOÃO CARLOS RIBEIRO INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 082.11.86.0475.00.000 PA: 48318/10 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.172.66228 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 33 da LEI MUNICIPAL 6046/04 RAQUEL ROSA COSTA CPF/CNPJ: 252.972.658-27 PA: 999/10 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.188.61302 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04 ANTONIO DARCI PANNOCCHIA R.G.: 3456350 – SSP/SP PA: 9480/09 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.188.110439 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04 TEOFILO GONÇALVES SOARES CPF/CNPJ: 078.411.008-50 PA: 22788/09 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.188.109622 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04

EDITAL Nº 04/11 – SM01.05.03

Ficam notificados a comparecerem na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE sito à Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – GRS. Das 08:00 às 16:30 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados através do aviso de lançamento, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Documento	Aviso Lanço
Auto Araujo Ferreira de Sá	TO 239/09	2011.165.61253
I.C. 094.15.54.0131.01.000		
Arlindo da C. de Almeida	TO 136/09 GP	2011.171.61679
I.C. 081.50.28.0094.00.000		
Fernando Soares Fernandes	TO 244/09	2011.171.53170
I.C. 092.11.24.0186.01.001		
Euripedes P. da Silva	Of. 1BPamb 448/111/09	2011.165.61259
I.C. 094.55.20.0049.00.000		
Adm. De Bens e Ind. Guarulhos S.A.	TO 212/09	2011.171.61721
I.C. 073.04.92.0440.00.000		
Victorino Hernandez Saul	TO 160/09	2011.171.77163
I.C. 094.41.46.0374.00.000		
Zaidan Venditelli	TO 169/09 GP	2011.165.61660
I.C. 083.21.36.0072.00.000		
Elpidio Garofollo	TO 168/09	2011.166.53146
I.C. 083.24.70.0280.00.000		
Fernando Soares	TO 175/09	2011.168.53164
I.C. 092.21.98.0099.00.000		
Bandeirante Energia S.A	PA 42064/04	2011.165.58793
I.C. 093.81.57.0001.00.000		
Esso Brasileira de Petroleo Ltda	PA 4459/09	2011.169.110742
I.C. 121.83.09.2933.00.000		
Bergamo Companhia Industrial	PA 33005/07	2011.165.58782
I.C. 121.83.09.0175.00.000		
Condominio Projeto Paulistano I	PA 55336/07	2011.165.61043
Akishide Yamaschita e outros	PA 49436/06	2011.188.58930
I.C. 082.55.79.0637.00.000		
Akishide Yamaschita e outros	PA 49436/06	2011.188.58931
I.C. 082.55.79.0637.00.000		
Aparecida Najjar	PA 2052/08	2011.165.110593
I.C. 112.25.36.1551.01.000		
Hamilton Vicente Ferreira	PA 30294/09	2011.171.61264
Augusto Cesar Dias e outros	PA 12321/10	2011.171.61218
I.C. 081.23.83.0001.00.000		
Custodio Ribeiro F. Leite Filho	PA 35438/10	2011.171.61021
Elia Saheli	TO 23/10	2011.165.61284
I.C. 093.30.61.0174.00.000		
Deoclecio Cardoso Dias e S/mr	TO 184/10 GP	2011.171.61952
I.C. 082.41.87.0021.00.000		
Alfredo Martins Barbosa	TO 173/10	2011.166.66234
I.C. 081.21.32.0255.00.000		
Imob. E Constr. Continental Ltda	TO 156/10	2011.172.62136
I.C. 081.73.10.0125.00.000		
José Ricardo	TO 147/10	2011.165.2011
I.C. 083.54.53.0023.01.001		
Cometa Paes e Doces Ltda	TO 132/10	2011.171.61860
Helvidio de Oliveira Martins	TO 129/10	2011.171.61798
Eliane Buqui	TO 114/10 GP	2011.171.61815
I.C. 082.03.18.0175.00.000		
Dr. Karl Mehler e outros	TO 112/10	2011.171.110600
Nivaldo de Souza Lima	TO 109/10	2011.166.53172
I.C. 084.23.81.0296.00.000		
Antonio Russo e Ruy Moraes Pessoa	TO 115/10	2011.171.62732
I.C. 084.54.15.0001.00.000		
Acidalia Sayago Lang e Rodrigo Ferreira	TO 135/09 GP	2011.171.61678
I.C. 111.31.35.0001.00.000		
Sebastião Luiz Manuel e S/Mr	TO 133/09 GP	2011.171.61706
I.C. 083.61.99.0033.00.000		
Dr. Paulo dos Santos Vieira	TO 119/09	2011.165.52809
I.C. 084.00.72.0187.00.000		
Renato de Carvalho Carbone	TO 117/09 GP	2011.171.61592
I.C. 083.44.70.0135.00.000		
Zuleika da M e S G Scalese	TO 108/09 GP	2011.171.61676
I.C. 084.04.07.0001.01.001		
Ind. De Tecidos Firmes	TO 265/08	2011.165.62031
Maria Souza de Almeida	TO 261/08	2011.168.62033
I.C. 083.23.20.0200.00.000		
Ponte Alta Empreend. Imob. Ltda	TO 132/08	2011.165.77231
I.C. 064.52.92.0313.00.000		
Banco Frances e Brasileiro S/A	TO 200/06	2011.171.60404
I.C. 083.64.34.0663.01.000		
Liria Adelia Ahualli	TO 04/06	2011.165.75207
I.C. 083.32.31.0252.00.000		
Renato de Carvalho Carbone	TO 105/10	2011.166.61125
I.C. 083.44.70.0135.00.000		
José Lourenço de Lima e s/mr	TO 104/10 GP	2011.168.61792
I.C. 064.21.44.0216.01.000		
Agro Pec. Rosa de França Ltda	TO 009/10	2011.165.110951
Orlando Vessoni e outro	TO 84/10 GP	2011.171.61808
I.C. 082.53.16.0073.01.002		
A&M Comercio de Auto Peças Ltda	TO 70/10	2011.165.53208
Gotaquímica Produtos Químicos Ltda	TO 64/10 GP	2011.171.61623
Imobiliária Mediterrâneo Ltda	TO 62/10 GP	2011.171.61622
I.C. 064.22.87.0001.00.000		
Cicero Honorato Bezerra	TO 54/10	2011.171.61806
Roberto Antonio Pinheiro	TO 26/10	2011.165.62788
I.C. 082.54.39.0050.01.001		
Elia Saheli	TO 24/10	2011.171.110836
I.C. 093.30.61.0174.00.000		
Norio Suzuki	TO 252/09	2011.166.61104
I.C. 111.85.75.0430.00.000		

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Rua Particular, 29
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA	Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR	Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD	Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 6483-4973
CJ	Coordenadoria da Juventude Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima Telefone: 2408-5604
CM	Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
CRF	Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI	Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137